



VOTO CIRCUNSTANCIADO CsA N. 38, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Recomenda ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a alteração do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Goiás.

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o § 3º, do art. 19, do Estatuto a ser sediado na UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Norma Operacional n. 1/2013, do Conselho Nacional de Saúde;
2. o Processo n. 201700020009025, de 17 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a alteração do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Goiás (CEP/UEG), aprovado pela Resolução CsU n. 602, de 6 de agosto de 2013, que passa a ter nova redação e 3 (três) incisos:

“Art. 4º (...)

§ 1º A indicação da representação de usuários para o CEP/UEG deverá ser feita pelo/por:

I - Conselho Estadual de Saúde, preferencialmente;

II - Conselho Municipal de Saúde de Anápolis ou Goiânia;

III - entidades representativas de usuários;

IV - movimentos sociais” [N.R]

Art. 2º Determinar o encaminhamento deste Voto Circunstanciado à apreciação do CsU.

Publique-se e cumpra-se.

154ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 22 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA/UEG